



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

LEI Nº 316 DE 13 DE MAIO DE 1981.

Considera de Utilidade Pública a Sociedade Civil, filantrópica e Religiosa "LAR DA CRIANÇA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Rio Branco-Acre, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública, a Sociedade Civil, Filantrópica e Religiosa, "LAR DA CRIANÇA", com sede neste Município, fundada em 12 de março de 1981, e com Estatuto próprio, publicado no Diário Oficial do Estado, nº 3.108, de 31 de março de 1981.

Art. 2º - A presente concessão será regulamentada de acordo com a legislação pertinente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Branco, Estado do Acre, em 13 de maio de 1981.

ENG. FERNANDO INÁCIO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal de Rio Branco